



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 091/REITORIA/2023

REGULAMENTA O USO DO SIDES DURANTE O PERÍODO ELEITORAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão Eleitoral Geral;

CONSIDERANDO que a paralização do uso do SIDES gera grave prejuízo às Unidades Acadêmicas e Administrativas;

CONSIDERANDO o estipulado no Código de Ética para o processo de eleições, estabelecido por meio do AEDA 037/REITORIA/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nas Unidades onde o gestor e co-gestor se desincompatibilizarem, deverá o Diretor *Pró Tempore*, nomeado através de portaria pelo Reitor, exercer a administração contábil e financeira da Unidade, ainda que não haja transferência formal das contas, assumindo todas as funções relacionadas ao Sistema de Desembolso Descentralizado - Sides, incluindo cartões bancários para pagamento.

Art 2º - Caberá ao Diretor *Pró Tempore* autenticar e determinar a utilização dos recursos, durante o período eleitoral, conforme regulamentação expressa no AEDA 034/2012, incluindo a utilização dos cartões bancários para pagamento.

Art 3º- A Diretoria de Administração Financeira deverá elaborar os procedimentos a serem realizados para execução e prestação de contas.

Art. 4º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 04 de setembro de 2023.

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

Reitor

Rio de Janeiro, 04 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 04/09/2023, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **58961574** e o código CRC **5CDAC3AB**.

Referência: Processo nº SEI-260007/046085/2023

SEI nº 58961574

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>